GAZETA DO OESTE

ANO VI N° 1373 Rua Folk Rocha, nº 103 - Sala 03 - 1º andar - Sandra Regina -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 03 de julho de 2012

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

AUTORIZAÇÃO Nº 007/2012.

Eu, MARCELO DE SOUZA FERNANDES, Presidente deste Poder Legislativo Municipal, pela presente, autorizo e designo o deslocamento do Sr. **Carlito de Souza Gonçalves**, 2º Secretário desta Casa Legislativa para levar e entregar ao Bel. Dr. Márcio Santos da Silva e Sr. Almir Rodrigues de Souza, Contador desta Câmara, na cidade de São Félix do Coribe-BA, o PL nº 02, de 11/04/2012 – LDO, para o exercício de 2013, solicitado pelos mesmos.

Câmara Municipal de Brejolândai-BA, em 03/05/2012.

Marcelo de Souza Fernandes
MARCELO DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

ACEITE:

EM, 03 de maio de 2012.

Carlito de Souza Gonçalves
Carlito de Souza Gonçalves
CPF nº 012399.745-31

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
E-mail: camarab31@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

AUTORIZAÇÃO Nº 008/2012.

Eu, MARCELO DE SOUZA FERNANDES, Presidente deste Poder Legislativo Municipal, pela presente, autorizo e designo o deslocamento do Sr. **GILDÁSIO DOS SANTOS PASSOS**, 1º Secretário desta Casa Legislativa, com a finalidade de tratar de assuntos concernentes aos interesses deste Poder Legislativo, junto ao Bel. Dr. Márcio Santos da Silva e Sr. Almir Rodrigues de Souza, Contador desta Câmara, na cidade de São Félix do Coribe-BA. Declaro que a referida autorização ocorreu em virtude de compromissos inadiáveis nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Brejolândai-BA, em 22/05/2012.

Marcelo de Souza Fernandes
MARCELO DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

ACEITE:

EM, 22 de maio de 2012.

Gildásio dos Santos Passos
Gildásio dos Santos Passos
CPF nº 892.991.161-72

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
***E-mail:** camarab31@gmail.com*

PAC – Perfil Assessoria Contábil
Rua Sebastião Barros, 01 – Centro – São Félix do Coribe-BA
CNPJ nº 32.689.994/0001-91 Insc. Mun. Nº 2.03.1810/2007

São Félix do Coribe-BA, 27 de junho de 2012.

ASSUNTO: ALERTA (FAZ).

Senhor (a) Presidente(a),

Em virtude de estarmos no **ÚLTIMO ANO DE MANDATO e ANO ELEITORAL** e para que V. Exª não venha a alegar, no porvir, desconhecimento das normas condizentes a serem observadas por essa Egrégia Casa Legislativa, neste Exercício, e para salvaguardar a nossa responsabilidade, como o Controlador Interno, Contador e cidadãos, estamos juntando a **Resolução TCM nº222/92**, com as devidas alterações e GUIA DE **ORIENTAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS**, elaborado pelo TCM/BA.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Almir Rodrigues de Souza
Contador da Câmara de
Brejolândia-Bahia

Recebi em 27-06-2012
Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara

Exmª Srª.
Marcelo de Souza Fernandes
MD Presidente(a) da Câmara
BREJOLÂNDIA (BA)

ATOS OFICIAIS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

Ofício CIRCULAR Nº 008/2012

Brejolândia-BA, 25 de junho de 2012

Do: Presidente da Câmara de Vereadores de Brejolândia
Aos: Exmºs. Srs. Vereadores

Valhamo-nos do presente para informar a V. Exª. que a Sessão Ordinária designada para o dia **29/06/2012**, será antecipada para o dia 28/06/2012, às 10 horas, horário regimental, em decorrência do ofício de solicitação de liberação do Salão da Câmara pelo Presidente do DEM, para realização da Convenção Municipal, que ocorrerá no dia 29/06/2012, a partir das 09h00 da manhã e encerramento às 17 horas, que tem como objetivo escolher os Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o pleito eleitoral de 07/10/2012,. Colhemos o ensejo para informar que o encerramento dos labores legislativos do 1º Período Legislativo de 2012, conforme prescreve o art. 39, da Lei Orgânica ocontecerá no dia 30/06/2012, sábado.

Outrossim, informamos, ainda, que na Sessão Ordinária do dia 28/06/2012, terá como pauta única: apreciação, discussão única e votado o Projeto de Lei nº 02 de 11 de abril de 2012 de procedência do Poder Executivo Municipal, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências". Informamos, também, **que em obediência ao que estatui o Parágrafo único, do Art. 166 do Regimento Interno, nenhuma outra matéria figurará na ordem do dia.** Por fim, julgamos oportuno ressaltar, que o PL acima mencionado é de alta relevância para o nosso Município.

Na expectativa de contar com a presença e o alto espírito público de V. Exª. subscrevemo-nos com elevada estima e fidalgo apreço.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara

Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
E-mail: camarab31@gmail.com

UCICM – Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Brejolândia
Rua Pompílio eixeira, nº 50 – Centro - Brejolândia - BahiaBA

Oficio nº 010/2012

Brejolândia-BA, 20 de junho de 2012.

ASSUNTO: ALERTA (FAZ).

Senhor (a) Presidente(a),

Em virtude de estarmos no **ÚLTIMO ANO DE MANDATO e ANO ELEITORAL** e para que V. Exª não venha a alegar, no porvir, desconhecimento das normas condizentes a serem observadas por essa Egrégia Casa Legislativa, neste Exercício, e para salvaguardar a nossa responsabilidade, como o Controlador Interno cidadão, estamos juntando a **Resolução TCM nº222/92**, com as devidas alterações e GUIA DE **ORIENTAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS**, elaborado pelo TCM/BA.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Recebi em 27-06-2012
Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara
de Brejolândia

Joaquim dos Passos
Controlador Interno da
Câmara Municipal de
Brejolândia-Bahia

Exmº Sr.
Marcelo de Souza Fernandes
MD Presidente(a) da Câmara
BREJOLÂNDIA (BA)

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

Ofício nº 051/2012

Brejolândia-BA, 31 de maio de 2012.

Prezado Comandante,

RECEBI, EM 31/05/2012
ÀS: 09:00 hs.
ASS: [illegible] SDPM
CMT. DO DPM

Com base no que determina o inciso XVII, do artigo 39 do Regimento Interno Cameral, valhamo-nos do presente para requisitar força policial, com o objetivo único e exclusivamente de manter à preservação da regularidade de funcionamento da Câmara, na Sessão Ordinária designada para o dia 01 de junho do ano de 2012, com início às 10:00 horas da manhã.

Na expectativa de contar com o pronto atendimento de V. Sª. quanto ao aqui solicitado, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente da Câmara de Brejolândia

MARCELO DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

Ao
Ilmº. Sr.
MOISÉS CERQUEIRA DOS SANTOS
DD. Comandante do DPM de
Brejolândia-BA.

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
E-mail: camarab31@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

Ofício nº 007/2012

Brejolândia-BA, 21 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exª. em anexo, a Planilha de Acompanhamento de Despesas desta Câmara, no período de janeiro a 30 de abril de 2012.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Recebi em 21.05.2012
Marcelo di Souza Fernandes
Presidente da Câmara
de Brejolândia

Joaquim dos Passos
Servidor Efetivo e
Controlador Interno da
Câmara

Exmº. Sr.
Marcelo de Souza Fernandes
M.D. Presidente da Câmara
de Brejolândia-BA.

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
E-mail: camarab31@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ.: 16.440.869/0001-97
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro
CEP.: 47750-000 Brejolândia - Bahia

Ofício nº 0058/2012

Brejolândia-BA, 22 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em virtude da ausência do Vereador Jacinto Domingues Pinto, na Sessão designada para o dia 22/06/2012, pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 02, de 11 de abril de 2012, que "Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências", para análise e parecer.

Sendo o que nos consta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente da Câmara Municipal de Brejolândia

Marcelo de Souza Fernandes
Presidente

Recebi o original igual a este em
22/06/2012
Diumar Pereira de Sousa
Responsável

Ao
Exmº. Sr.
DIUMAR PEREIRA DE SOUSA
M.D.Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Brejolândia-Bahia

Rua Pompílio Teixeira, nº 50, Centro - Brejolândia/BA – CEP: 47.750 – 000
Fone/Fax: (77) 3656 – 2280
E-mail: camarab31@gmail.com